



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Logística

Processo Administrativo nº : 0004715-57.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : DILOG
Relator :
Requerente : DRVAC
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Fornecimento de água mineral

DECISÃO

Trata-se da repetição de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com a finalidade de registrar preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, para atender a comarca de Brasileia.

Em razão de a licitação haver sido fracassada para o grupo 3 (Brasileia) e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a repetição do certame.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 15/01/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0526945** e o código CRC **093923E3**.